

seja específico para cada centro, ficando restrita a sua área de atuação no município de Manaus/AM, local do seu funcionamento, salvo nos casos expressamente autorizados pela Presidência do DETRAN/AM;V - FICA reservado ao Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas o direito de fiscalizar, a qualquer momento, o cumprimento das normas constantes na presente Portaria;VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SEGABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, em Manaus, 17 de novembro de 2020.

**RODRIGO DE SÁ BARBOSA**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 27975

**RESENHA DA PORTARIA Nº 978/2020- DETRAN/GAB/DP DE 18.11.2020.** DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE: I - DESIGNAR, para comporem a Junta Médica Especial, conforme mencionado no texto legal, os profissionais da área; Dr. Edmundo Neri Júnior, CRM 6909, Médico Especialista de Tráfego; Dr. Helder Carlos de Andrade Júnior, CRM 8452, Médico Especialista de Tráfego; Dr. Thaltes Adriano Maia Araujo, CRM 3512, Médico Especialista em Medicina do Tráfego. Os mesmos se reunirão no dia 06 de Novembro de 2020, para realizar exames de Aptidão Física e Mental, das 14h às 18h, nos seguintes candidatos: Abelardo De Almeida Passos, Adriano Figueredo Bezerra, Altemir Pereira Da Silva, Ana Cristina Da Silva Batista, Deolinda Batista Da Cunha, Eldriane Do Amor Feitosa, Francimara Rodrigues Da Cruz, Francisco Marcondes Gomes Ferreira, Irismar De Sá Oliveira, Isis Medeiros Patrício, Jonas Barroncas Do Nascimento, Jonas Victor Goncalves Menezes, Jose Luis Farias Amazonas, Jose Maria De Oliveira Sirotheau, Leonel Alves Feitoza Neto, Manuel De Jesus, Maria Do Socorro Lima De Azevedo, Maria Socorro Silva Santos, Newton Dione Gomes Da Silva, Niwton Leal Filho, Raissa Gabriela Nery Ferreira, Sadin Saraiva Said, Sidney Assis Rodrigues, Walter Taveira De Lima. II- Os exames acima mencionados serão efetivados sem ônus para este órgão; III-A presente portaria entrará em vigor a partir desta data. CERTIFIQUE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado. Manaus, 18 de novembro de 2020.

**RODRIGO DE SÁ BARBOSA**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 27976

**RESENHA DA PORTARIA Nº 944/2020, DE 13.11.2020.** O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- DESIGNAR o servidor **WALMIR WALACE DOS SANTOS DALLEs**, para se deslocar aos municípios de **TEFE-AM, ALVARÃES-AM E UARINI-AM**, no período de **22/11/2020 a 28/11/2020**, para ministras palestras e curso para mototaxista.

**RODRIGO DE SÁ BARBOSA**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 27977

**Resenha da Portaria nº 848/2020, de 22.10.2020.** O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- DESIGNAR os servidores **1) ROMULO DA SILVA FABRIS 2) ELVIS DO AMARAL NUNES 3) WILSON CARLOS DE SENA FERREIRA 4) ISRAEL DA SILVA FERREIRA**, para se deslocarem aos municípios de **HUMAITA-AM e MANICORE-AM**, no período de **17/11/2020 a 25/11/2020**, a fim de realizarem a aplicação dos Exames Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e de Direção Veicular.

**RODRIGO DE SÁ BARBOSA**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 27978

**RESENHA DA PORTARIA Nº873 /2020 DE 13.11.2020.** O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- DESIGNAR os servidores. **1)MÁRIA DELCI PEREIRA PINTO 2)MARLY CORREA AMAZONAS 3)LILIANE DANTAS DE OLIVEIRA 4)REGINA CELIA MATOS NOGUEIRA 5)HELIO MONTEIRO MOTA**, para se deslocarem ao município de **IRANDUBA - AM**,

no período de **22/11/2020 a 24/11/2020**, a fim de realizarem a aplicação dos Exames Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e de Direção Veicular.

**RODRIGO DE SÁ BARBOSA**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 27979

## Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAZONAS (IPEM/AM) RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM nº 004/2020**

1-Nome e Cargo: **MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO** - Diretor-Presidente. Destino e Período: Manaus/Brasília-DF/Manaus-05/03/2020. -Objetivo: Participar de Reunião no INMETRO em Brasília/DF, com o novo presidente do INMETRO, para apresentação do diagnóstico do uso da Unidade Básica Fluvial de Fiscalização e de Pesquisa (UBFF e UBFFP), nas atividades metroológicas e avaliação da conformidade no Amazonas; **2-Manaus/Brasília-DF/Manaus-08/09/2020.** -Objetivo: Participar de Reunião no INMETRO em Brasília/DF, por convocação da Presidente do Inmetro; **3-Manaus/Brasília-DF/Manaus - 19 a 22/10/2020.** -Objetivo: Participar de Reunião com o presidente do INMETRO, para dar continuidade às tratativas da renovação do Convênio entre Inmetro/IPEM/AM, Diretoria Administrativa e Financeira do IPEM/AM. Manaus, 18 de novembro de 2020.

**MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO**

Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 27905

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAZONAS (IPEM/AM) RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM nº 002/2020**

1-Nome e Cargo: **OSWALDO WANDERLEY DA SILVA NETO** - Gerente. Destino e Período: Manaus/Rio de Janeiro/Manaus-24 a 26/02/2019. -Objetivo: Participar do Encontro da RBMLQ-I com a Presidente do Inmetro e Cored; **2-Manaus/Rio de Janeiro/Manaus-28 e 29/03/2019.** -Objetivo: Participar de Reunião convocação da Presidente do Inmetro; **3-Manaus/Rio de Janeiro/Manaus-24 e 25/11/2019.** -Objetivo: Participar de Reunião na SE-CEX-Estatais do TCU/RJ e Inmetro. **4-DAVI ALBERTO OLIVEIRA MEIRES** - Gerente. -Destino e Período: Manaus/Manacapuru-AM - 28/01 a 01/02/2019. -Objetivo: Ministar Treinamento aos servidores do escritório regional de Manacapuru; **5-Manaus/Manacapuru-AM-03/04 a 04/04/2019.** -Objetivo: Formalização de transferência de sede, instalação de rede de internet no escrit. Manacapuru/AM. **6-RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR** - Diretor Administrativo e Financeiro. -Destino e Período: Manaus/Rio de Janeiro/Manaus-07/04 a 09/04/2019. -Objetivo: Participar de Reunião no Inmetro/RJ, sobre Planos de Trabalho/Aplicação 2019; **7-Manaus/Rio de Janeiro/Manaus-05/05 a 07/05/2019.** -Objetivo: Participar de Reunião no Inmetro/RJ (Cored) sobre pactuação do Plano de Aplicação e Trabalho de 2019 e na (Audin) sobre Auditoria Especial no IPEM/AM. **8-JOSÉ ITAMAR DE SOUTO** - Diretor-Técnico. -Destino e Período: Manaus/Rio de Janeiro/Manaus-07 e 08/04/2019. -Objetivo: Participar de Reunião no Inmetro/RJ, sobre Planos de Trabalho e Aplicação 2019; **9-Manaus/Rio de Janeiro/Manaus-06 e 07/05/2019;** -Objetivo: Participar de Reunião no Inmetro/RJ (Cored) sobre pactuação e adequação do Plano de Aplicação e Trabalho de 2019; **10-Manaus-Rio de Janeiro-Manaus-30/06 a 02/07/2019.** -Objetivo: Entrega ao setor de patrimônio do Inmetro dos 10 Espectômetros e participação no treinamento para operação do equipamento; **11-Manaus-São Luiz-Manaus-18 a 22/07/2019.** -Objetivo: Realizar serviço de arqueação de tanque e cilo na empresa Consórcio de Alumínio do Maranhão. **12-ADRIANO LUIZ ARAÚJO CARDOSO.** -Destino e Período: Manaus/Rio de Janeiro/Manaus-31/05 e 01/06/2016. -Objetivo: Participar de Reunião na Cored/Inmetro-RJ, para tratar do realinhamento do Plano de Trabalho pactuado com o Inmetro para o exercício de 2016. Gabinete do IPEM/AM, Manaus, 17 de novembro de 2020.

**MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO**

Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 27907

## Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS- IPAAM PORTARIA/IPAAM/P/Nº 158/2020-O** Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora CLEUZA OLINDA PICOLLI, matrícula nº 050.959-0B, a partir de 01 de outubro de 2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº. 006/2020, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE, e como Fiscal Substituta do referido Contrato a servidora KÁTIA MARIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 117.598-0E, para atuar em caso de impedimento ou ausência do Fiscal Titular.

**II - DETERMINAR** que as referidas servidoras adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 18 de novembro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 28001

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM  
PORTARIA Nº 160/2020**

O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, no uso de suas atribuições legais instituídas pela lei delegada nº 102/2007;

**CONSIDERANDO** o afastamento temporário do Diretor Presidente para tratamento de saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade efetiva em dar prosseguimento as atividades deste Instituto, para que não sofra processo de descontinuidade;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor JONAS MARVIM SILVA DE CARVALHO, assessor, para responder pela Gerência de Geoprocessamento do IPAAM, em substituição do titular JOSÉ LUIZ ALMEIDA DO NASCIMENTO, no período de 19/11 a 03/12 de 2020.

**II - DETERMINAR** ao Departamento de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 18 de novembro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 28005

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM  
PORTARIA/IPAAM/P/Nº 159/2020**

O DIRETOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que preceitua dispensável a licitação nos casos de na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; CONSIDERANDO que a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL - FUNDECC é uma entidade que tem por finalidade estatutária apoiar o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão; CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.030201.00003470.2020 - IPAAM e Parecer nº 788/2020-DJUR/CSC;

**RESOLVE:**

**I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para contratação da FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL - FUNDECC, CNPJ 07.905.127/0001-07, para a prestação dos serviços de tecnologia da informação para manutenção evolutiva, preventiva e evolutiva e suporte à gestão de projetos, suporte a: banco de dados e infraestrutura de dados espaciais; implantação; geoprocessamento; organização; armazenamento e publicação de dados e informações do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, pelo período de 12 (doze) meses; e

**II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da supramencionada, pelo valor mensal estimado de R\$ 496.740,00 (quatrocentos e noventa e seis mil setecentos e quarenta reais).

A consideração do Diretor-Presidente do IPAAM, para ratificação.

Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira do IPAAM, Manaus, 18 de novembro de 2020.

**WALDIR DA SILVA FRAZÃO**

Diretor Administrativo Financeiro do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DA PRESIDENCIA DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM. Manaus, 18 de novembro de 2020. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 28008

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM  
PORTARIA/IPAAM/P/Nº 157/2020**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; CONSIDERANDO que tem por objeto a contratação de empresa especializada para atualização de software da gerência de geoprocessamento do IPAAM; CONSIDERANDO que a exclusividade e qualidade técnica da empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA; CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo administrativo nº 1847/2020- IPAAM e Parecer nº 778/2020-DJUR/CSC;

**RESOLVE:**

**I - TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para contratação de Pessoa Jurídica para licença de software ArcGIS online por doze meses, geoprocessamento/GeoAmazonas, incluindo suporte, treinamento e atualização; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor de IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 67.393.181/0001-34, pelo valor estimado de R\$ 1.259.868,92 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos);

Á consideração do Diretor-Presidente do IPAAM, para ratificação. Gabinete da Diretoria Administrativa-Financeira do IPAAM, Manaus, 18 de novembro de 2020

**WALDIR DA SILVA FRAZÃO**

Diretor Administrativo Financeiro do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM. Manaus, 18 de novembro de 2020. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 28023

**Instituto de Desenvolvimento  
Agropecuário e Florestal Sustentável  
do Estado do Amazonas – IDAM**

**ORGÃO: IDAM DATA: 17/11/2020  
Resenha Nº 038/2020/GDP/IDAM.**

Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.

Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo;

**1. Paulo Cesar Ferreira da Silva;** Tec. em Agrop.; Manicoré (Sto. Antonio do Matupi)/Porto velho/Mao/Porto velho/Manicoré (Sto. Antonio do Matupi); 20 a 28/11/2020; conf. processo nº 2280/2020

**2. Carlos Antonio Pantoja;** Gerente.; Lábrea/Mao/Porto Velho/Lábrea; 20 a 01/12/2020; conf. processo nº 2282/2020

**3. João Hilário Bastos Borges;** Gerente.; Apuí/Mao/Porto Velho/Apuí; 19 a 28/11/2020; conf. processo nº 2288/2020

**4. Gisely da Silva Melo;** Gerente.; Humaitá/Porto Velho/Mao/Porto Velho/Humaitá; 20 a 28/11/2020; conf. processo nº 2290/2020

**5. Atenor Costa de Lima;** Tec. Em Agrop.; Boca do Acre/Rio Branco/Mao/Rio Branco/Boca do Acre; 20 a 29/11/2020; conf. processo nº 2302/2020

**6. Mariza Lisleyda Silva Jurema;** Gerente.; Manicoré/Mao/Manicoré; 19 a 01/12/2020; conf. processo nº 2278/2020

## Protocolo 28001

Cliente: IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

Título: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS- IPAAM

Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO

Data de envio: 18/11/2020 14:57

Categoria: PODER EXECUTIVO>>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM>>Atos>>Outros

Diário: Diário Oficial do Estado do Amazonas

Número da Edição:

Data de Publicação: 18/11/2020

Valor: R\$ 581,12

Centimetragem: 9,08cm (Publicação: 9,08cm)

Observação:

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS- IPAAM**  
**PORTARIA/IPAAM/P/Nº 158/2020**-O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,

### **R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** a servidora CLEUZA OLINDA PICOLLI, matrícula nº 050.959-0B, a partir de 01 de outubro de 2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº. 006/2020, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE, e como Fiscal Substituta do referido Contrato a servidora KÁTIA MARIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 117.598-0E, para atuar em caso de impedimento ou ausência do Fiscal Titular.

**II - DETERMINAR** que as referidas servidoras adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 18 de novembro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS  
- IPAAM**

**PORTARIA Nº 158/2020**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** a servidora **CLEUZA OLINDA PICOLLI**, matrícula nº 050.959-0B, a partir de **01 de outubro de 2020** e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 006/2020, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE**, e como **Fiscal Substituta** do referido Contrato a servidora **KÁTIA MARIA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 117.598-0E, para atuar em caso de impedimento ou ausência do Fiscal Titular.

**II - DETERMINAR** que as referidas servidoras adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM,  
Manaus, 18 de novembro de 2020.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**  
Diretor Presidente do IPAAM.

